



Prefeitura Municipal de Águia Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87

Rua Vicente Pissinatti, 71 - Fone: (027) 745-1222
29795-000 - ÁGUA BRANCA - Espírito Santo

LEI Nº 139/92

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAR TERRENOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Loja Maçônica Vigilantes da Águia, entidade com sede em Águia Branca, uma área de terreno urbano, de propriedade da Municipalidade, situada na Rodovia do Café, Km 81, próxima ao Loteamento Vista Linda, à esquerda, na Sede Municipal, medindo 400 (quatrocentos) metros quadrados, objetivando a construção da sua sede.

Art. 2º. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a doar ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Águia Branca, um lote constante do Loteamento Vista Linda, medindo, pelo menos, 200 (duzentos) metros quadrados, para construção da sede própria.

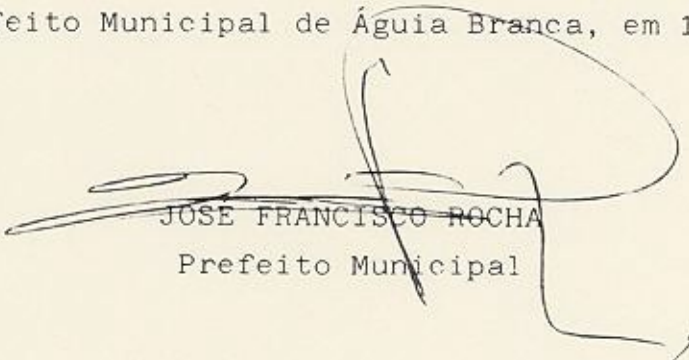
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 10 de dezembro de 1992.

Registrado no Livro N.º 03
às Folhas 31 e 31v
Em 10/12/1992
<i>Homociano</i>
ESCRITURÁRIO

Publicado no Quadro de Avisos no Atrio da Prefeitura Municipal de Águia Branca.
Em 10/12/1992
<i>Homociano</i>
Escriturário


JOSE FRANCISCO ROCHA
Prefeito Municipal